

**CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E FORNECIMENTO
B2B da KOELN – Comércio de Eletrodomésticos,
Unipessoal, Lda., versão 202601**

Artigo 1.º Âmbito

1. A empresa KOELN – Comércio de Eletrodomésticos, Unipessoal, Lda. com sede no Edifício Capitólio, Avenida de França, n.º 256, 3.º, Escritório 3.1, 4050-276 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 506933962, doravante designada por “KOELN” é o utilizador destas condições gerais de venda e fornecimento (doravante: “Termos e Condições Gerais”, sendo referida como “nós” e/ou “nos”, enquanto a outra parte, com quem celebrámos um contrato, é referida como o “comprador”, independentemente da natureza do contrato.
2. Estes Termos e Condições Gerais aplicam-se a todas as nossas ofertas de bens e serviços e a todos os contratos celebrados connosco.
3. Ao efetuar uma encomenda ou estabelecer um contrato connosco (doravante denominados conjuntamente “encomenda”), o comprador aceita automaticamente estes Termos e Condições Gerais, também para encomendas pendentes e/ou encomendas divididas e/ou encomendas parciais e/ou subsequentes.
3. Os termos e condições gerais do comprador são expressamente rejeitados por nós, salvo expressamente acordado em contrário por escrito.
4. Quaisquer desvios destes Termos e Condições Gerais, acordados entre nós e o comprador, são pontuais, e o comprador não pode invocar quaisquer direitos daí resultantes para futuras encomendas ou transações.
5. Presume-se que um comprador que nos tenha adquirido uma vez um produto, ao abrigo dos presentes Termos e Condições Gerais, também concorda tacitamente com a aplicabilidade destes Termos e Condições Gerais para quaisquer outras encomendas posteriormente feitas verbalmente, por telefone, por email, eletronicamente e/ou digitalmente, e independentemente de essa encomenda ter ou não sido confirmada por escrito. Neste caso, não temos de fornecer os nossos

Termos e Condições Gerais em cada ocasião para que os mesmos sejam aplicáveis a contratos subsequentes entre as partes.

6. A empresa KOELN – Comércio de Eletrodomésticos, Unipessoal, Lda reserva-se o direito de alterar os Termos e Condições Gerais sem aviso prévio, pelo que o comprador deverá lê-los atentamente, e caso não concorde com os mesmos deverá abster-se de realizar qualquer encomenda.

Artigo 2.º Ofertas

1. Todas as nossas ofertas são não vinculativas e podem ser revogadas até 3 dias úteis após a aceitação. A aceitação deve ser recebida por nós o mais tardar 30 dias após a data da oferta. Se uma aceitação for recebida por nós após o período de 30 dias, um contrato será celebrado apenas se for expressamente confirmado por nós ou executado na prática.
2. Todas as ofertas são baseadas em tarifas de frete marítimo, impostos ecológicos e taxas de importação no momento em que a oferta é feita. Reservamo-nos o direito de repassar quaisquer alterações nas taxas médias entre o momento da oferta e o momento da entrega.
3. No que respeita a dimensões, pesos, aspeto exterior e quantidades de todos os produtos, seguimos sempre as margens habituais aplicadas pelos fabricantes responsáveis pela produção, e não nos responsabilizamos, direta ou indiretamente, por quaisquer desconformidades, salvo expressamente acordado em contrário por escrito.

Artigo 3.º Preço

1. O preço dos produtos é o que estiver indicado em cada momento, em euros, com indicação do IVA em vigor, sem prejuízo de posterior aplicação de descontos. Ao valor do preço poderão acrescer custos de entrega, que serão adicionados ao preço final.
2. Se o preço de um produto constante de uma encomenda estiver errado, nós informamos o comprador logo que possível, dando-lhe a escolher entre reconfirmar a encomenda ao preço correto

ou proceder ao respetivo cancelamento. Não sendo possível contactar o comprador, a encomenda será cancelada de imediato e o comprador é reembolsado do preço dos produtos, se já os tiver pago.

3. Não somos obrigados a vender um produto com preço errado (se inferior), mesmo que já tenha sido expedida uma confirmação de envio, se o erro for notório, inequívoco e devesse ter sido identificado pelo comprador em circunstâncias razoáveis.

4. Os preços podem ser alterados a qualquer momento, mas, salvo o caso de erro, essa alteração não afetará encomendas relativamente às quais já tenha sido expedida uma confirmação de envio.

Artigo 4.º Entrega

1. Os termos de entrega, conforme declarado na oferta, são estimativas e não constituem um prazo, pelo que em todos os casos é necessária uma notificação de incumprimento. Qualquer atraso na entrega nunca deve constituir motivo para o comprador cancelar a encomenda, resolver o contrato ou instaurar uma reclamação por danos. Da mesma forma, o comprador não tem o direito de recusar a receção dos produtos ou o pagamento pelos mesmos.

2. No caso de vendas em que a entrega tenha de ser feita a pedido ou que contenham outras especificações, temos o direito de cancelar a parte da encomenda não especificada ou solicitada a tempo, ou de resolver o contrato com a parte, sem intervenção judicial, mantendo-se o nosso direito à compensação por qualquer dano que possamos sofrer como resultado. Se, e na medida em que, as especificações do comprador excederem as quantidades contratadas ou o(s) tipo(s) de produtos previsto(s) no contrato, o comprador deverá pagar os nossos preços padrão pelos produtos adicionais ou outros.

3. Se tiver sido acordada uma entrega em vários lotes num período de várias semanas ou meses, tal implica que a entrega deverá ser uniformemente repartida durante essas semanas ou meses.

4. Em caso de entrega de máquinas e

equipamentos, forneceremos ao comprador indicações, regras e instruções relativas ao uso dos mesmos e aos fins a que se destinam, conforme necessário e/ou exigido, que o comprador é obrigado a respeitar.

5. As entregas apenas são feitas nos dias úteis, mas nunca em apartados postais ou códigos postais, pelo que não são contabilizados nem os fins-de-semana nem os feriados para estimativa de entrega de encomendas, e caso o comprador não responda na morada indicada, é efetuado um contacto telefónico para combinar a entrega ou deixado um postal para se proceder ao seu levantamento no novo local acordado.

6. Se, por qualquer motivo, não puder ser feita a entrega na data prevista, o comprador será informado em conformidade e ser-lhe-á dada a opção de manter a encomenda mediante prorrogação do prazo de entrega ou de proceder ao seu cancelamento contra o reembolso total.

Artigo 5.º Transporte

1. Salvo acordo em contrário por escrito, os produtos serão enviadas por nós através dos meios de transporte e da forma que considerarmos mais apropriados.

2. Aplica-se aos nossos transportes a versão mais recente dos Incoterms. O contrato com o comprador especifica o Incoterm específico aplicável.

3. Se declararmos explicitamente à transportadora que todos os danos durante o transporte se mantêm da responsabilidade do expedidor, independentemente de os produtos serem ou não transportados em nosso nome, não somos obrigados a enviar os documentos de seguro relevantes.

4. Aplica-se à entrega gratuita de encomendas um valor mínimo, expresso num montante que não inclui IVA. Este valor mínimo de encomenda varia consoante o país. Se o valor (excluindo o IVA) de uma encomenda for inferior a esse valor mínimo, serão cobrados os custos de entrega.

Artigo 6.º Reclamações

1. O comprador é obrigado a verificar

imediatamente os produtos entregues por nós aquando da receção. As reclamações relativas a danos (durante o transporte) dos produtos (e embalagens dos mesmos) entregues por nós que possam ser imediatamente observadas aquando da receção ou as reclamações relativas a dimensões, pesos, aspeto exterior ou quantidade dos produtos entregues por nós deverão ser mencionadas no documento de transporte respetivo e também relatadas a nós, por escrito, no prazo de 24 horas após a receção dos produtos.

2. Outras reclamações relativas à qualidade dos produtos entregues por nós devem ser-nos comunicadas pelo comprador no prazo de oito dias após a data em que poderiam razoavelmente ter sido verificadas, e acompanhadas de uma descrição clara dos defeitos.
3. No caso de notificação tardia ou incorreta de reclamações, os produtos entregues por nós serão considerados entregues de acordo com o contrato; não nos responsabilizaremos por qualquer dano sofrido pelo comprador.
4. As reclamações serão analisadas com base nos seus elementos o mais brevemente possível. O comprador deverá permitir-nos determinar, no local, a natureza, o âmbito e a validade da reclamação. Assim que considerarmos a reclamação justificada, o comprador deverá devolver os produtos entregues por nós de acordo com as nossas instruções. Receberemos os produtos de volta e, a nosso critério, substituí-los-emos o mais rapidamente possível ou reembolsaremos o valor faturado ao comprador no máximo do valor faturado por esses produtos em particular. Não se aplicará o direito a substituição ou reembolso se os produtos já tiverem sido processados e/ou usados, e/ou usados indevidamente.

Artigo 7.º Devoluções

As devoluções serão aceites apenas no caso de terem sido acordadas antecipadamente.

Artigo 8.º Risco

O risco de erros e/ou imprecisões em encomendas que não tenham sido confirmadas por escrito é

assumido inteiramente pelo comprador.

Artigo 9.º Embalagem

1. Temos o direito de cobrar ao cliente a embalagem utilizada.
2. As europaletes são trocadas ou, se o comprador não tiver europaletes, o custo das mesmas será cobrado.

Artigo 10.º Pagamento

1. O pagamento será efetuado sem desconto, reivindicações de indemnização ou suspensão, dentro do prazo especificado por nós.
2. Se não especificarmos um prazo, o pagamento deverá ser efetuado dentro de 14 dias a contar da data da fatura.
3. Se o prazo de pagamento for excedido, o comprador ficará em incumprimento, sem aviso prévio, sendo obrigado a pagar juros de mora às sucessivas taxas legais comerciais sobre o valor da fatura até ao dia do efetivo e integral pagamento.
4. Reservamo-nos o direito à compensação total, com base na lei.
5. Estamos autorizados a compensar todas as reivindicações que temos contra o comprador com todas as reivindicações que o comprador tem contra nós. Também estamos autorizados a compensar se:
 - a. nossa reivindicação for condicional;
 - b. nossa reivindicação não for devida e pagável;
 - c. a reivindicação do comprador não for devida e pagável;
 - d. nossa reivindicação e a reivindicação do comprador forem denominadas em moedas diferentes.

Se as reivindicações a serem compensadas forem denominadas em moedas diferentes, estamos sempre autorizados a compensar à taxa de câmbio do dia da compensação.

Artigo 11.º Garantias

1. Todos os produtos estão abrangidos por uma garantia de conformidade dos bens, pelo que, caso o produto adquirido apresente defeito ou avaria, o comprador deverá comunicar a situação, informando o número da sua encomenda e a

descrição do mau funcionamento, sendo os custos com a devolução ou recolha de produtos, dentro do período da garantia, apenas suportados por nos caso se confirme o defeito ou avaria.

2. Após a receção do produto será feita a verificação técnica e, em caso comprovado de qualquer falta de conformidade, o artigo será reparado, substituído ou devolvido com o respetivo reembolso. Mas se a verificação técnica detetar sinais de mau uso, e/ou qualquer problema que possa ter causado o mau funcionamento do produto o comprador não terá garantia.

3. Qualquer garantia concedida por nós no contrato aplica-se exclusivamente no caso de o comprador cumprir todas as suas obrigações (de pagamento) perante nós. Se a data efetiva da garantia for diferida, a data final da garantia permanecerá inalterada.

Artigo 12.º Custos extrajudiciais

1. No caso de incorrerem em custos extrajudiciais por atraso no pagamento, conforme descrito no Artigo 9.º, que excedam o envio de uma simples interpelação ou de uma proposta de acordo, da obtenção de informações ou da constituição de um processo da forma habitual, tais custos, incluindo custos de assistência jurídica, deverão ser pagos pelo comprador.

2. Em caso de mora no pagamento da quantia titulada na fatura, o comprador pagará ainda a título de cláusula penal moratória, para além dos juros comerciais aplicáveis à taxa em vigor, uma percentagem de 5% ao ano sobre o valor da fatura.

Artigo 13.º Propriedade intelectual

1. Todos os direitos de propriedade intelectual, como direitos de marca registada, direitos autorais, direitos de design e/ou de desenho ou direitos de patente relacionados aos produtos que disponibilizamos e/ou entregamos ao comprador em conexão com o contrato que foi ou será celebrado, nos pertencem a nós e/ou aos nossos fornecedores e/ou licenciantes.

2. O comprador reconhece que nós e/ou os nossos fornecedores e/ou licenciantes detemos os direitos de propriedade intelectual que disponibilizamos

e/ou entregamos ao comprador em conexão com o contrato que foi ou será celebrado. O comprador obtém apenas os direitos de utilização e os poderes expressamente concedidos ao comprador por escrito, de acordo com estes Termos e Condições Gerais ou com o contrato.

3. O comprador não está autorizado a reproduzir, alterar ou eliminar os nomes comerciais, logótipos, nomes e/ou os nossos produtos (ou o design dos mesmos) de qualquer forma sem o anterior consentimento da nossa parte e/ou dos nossos fornecedores e/ou licenciantes. Temos o direito de recusar uma solicitação de permissão sem apresentarmos motivo.

Artigo 14.º Reserva de propriedade

1. Todos os produtos entregues por nós ao comprador permanecerão nossa propriedade até que o comprador cumpra todas as suas obrigações no que respeita às entregas respetivas, anteriores e subsequentes. Tal inclui igualmente o trabalho adicional executado ou a executar por nós, bem como reclamações contra o comprador devido ao não cumprimento das suas obrigações perante nós. Até esse momento, os produtos permanecerão com o comprador.

2. Até esse momento, o comprador tem o direito de se libertar ou processar os produtos apenas na medida em que tal faça parte da operação normal e regular dos negócios do comprador e esteja de acordo com a finalidade para a qual os produtos nos foram adquiridos. Não se espera que o comprador tenha dificuldades de pagamento ou descontinue os seus negócios de qualquer forma. Além disso, o comprador pode processar ou libertar-se de produtos sujeitos à nossa reserva de propriedade somente na condição de que a pessoa para a qual o comprador está a processar os produtos ou junto da qual os deposita pague imediatamente o respetivo preço (de compra), e o comprador use esse preço (de compra) de imediato para nos pagar.

3. Sujeito às disposições do parágrafo anterior, o comprador é obrigado a armazenar os produtos entregues por nós separadamente de todos os outros produtos existentes nas suas instalações e a

dotá-los de todas as etiquetas, adesivos e outras marcações aplicados por nós ou pelo nosso transportador.

4. O comprador é obrigado a informar-nos de imediato no caso de terceiros reivindicarem os produtos entregues por nós sob reserva de propriedade e/ou os apreenderem, ou se o comprador tiver conhecimento de que terceiros pretendem reivindicar os produtos acima mencionados e/ou apreendê-los.

5. O comprador é obrigado a segurar os bens, durante o período em que os mesmos estejam sujeitos à nossa reserva de propriedade, contra os riscos habituais, a suas expensas, mas em nosso nome. O comprador é obrigado a oferecer-nos em garantia todos os direitos face à seguradora em virtude do seguro acima mencionado mediante a nossa primeira solicitação como garantia adicional em todas as nossas reivindicações contra o comprador.

6. A qualquer momento temos o direito de tomar posse dos bens sujeitos à nossa reserva de propriedade sem aviso prévio, se e assim que surgir uma situação como a mencionada no Artigo 14.º. Assim, o comprador autoriza-nos, a contar desse momento, a entrar no local onde os produtos estão localizados e a removê-los de lá. Todos os custos relacionados com a recuperação dos nossos produtos serão pagos pelo comprador. Além disso, temos o direito de reparar quaisquer danos nos produtos do comprador ou cobrar ao comprador qualquer redução de valor dos produtos.

7. Se os produtos forem recuperados por nós com base nas disposições deste artigo, o valor dos mesmos será deduzido dos valores pendentes da fatura a pagar pelo comprador. Podemos livremente determinar o valor dos produtos de acordo com o seu valor de compra no momento da venda ao comprador, ou com o seu valor de compra no momento da retoma. A parte das faturas pendentes que excede o valor de compra dos produtos recuperados é considerada uma compensação pelos nossos esforços de venda e permanece sujeita a pagamento pelo comprador mesmo após a retoma dos produtos.

8. Se entregarmos produtos a um comprador que os recebe, armazena ou retém num país em que a chamada “reserva de propriedade prolongada” é legalmente possível, assim que o comprador formar um novo objeto a partir dos produtos entregues por nós, ou também dos produtos entregues por nós, ou se um produto entregue por nós se tornar parte de outro objeto por adesão ou incorporação, esse objeto novo ou diferente ficará igualmente nossa propriedade e o comprador manterá por nós esse objeto novo ou diferente daquele momento em diante. Para efeitos da reserva de propriedade prolongada estipulada neste parágrafo, a lei do país em que os produtos estão localizados será aplicada especificamente e somente a este parágrafo no caso de entregarmos os produtos ao comprador nesse país mas, na medida em que legalmente permitido, também se a entrega dos produtos ocorrer em outro lugar.

Artigo 15.º Descontinuidade ou descontinuidade iminente

1. Temos o direito de, livremente e totalmente ou apenas no que respeita à parte ainda não implementada, cancelar ou resolver todos os contratos com o comprador que não tenham ainda sido totalmente implementados, sem sermos responsáveis pelo pagamento de qualquer compensação relacionada, se:

- a. o comprador não liquidar as suas dívidas até à data especificada;
- b. a empresa fechar, cessar as suas atividades comerciais e/ou for liquidada;
- c. houver indicações de que o comprador pretende encerrar, cessar ou liquidar os seus negócios;
- d. o comprador transferir os seus negócios para um terceiro relativamente ao qual tenhamos objeções razoáveis;
- e. o comprador solicitar a suspensão (provisória) de pagamentos;
- f. tiver sido concedida ao comprador uma suspensão (provisória) do pagamento;
- g. o comprador falir, independentemente de a falência ser declarada pelo comprador ou por outra parte;

- h. o comprador for declarado falido;
 - i. o comprador for colocado sob administração, ou a gestão do comprador ser colocada sob administração ou liquidação judicial.
2. No caso de cancelamento ou dissolução com base no primeiro parágrafo, a dissolução será considerada atribuível ao comprador e teremos direito a uma compensação total.

Artigo 16.º Responsabilidade e indemnização

1. Independentemente do fundamento, como, por exemplo, uma falha atribuível ou ato ilícito ou terceiros chamados por nós para a execução do contrato, a nossa responsabilidade permanecerá sempre limitada a danos a produtos que são consequência direta do ato ilícito. Por conseguinte, não seremos responsáveis por danos resultantes de lesões ou morte de pessoas, danos não quantificáveis ou danos consequentes incluindo a perda de lucros, perdas sofridas e custos incorridos, assim como perda de encomendas e perda de poupanças, danos causados pela interrupção da produção ou operação e/ou estagnação comercial.
2. A nossa responsabilidade por danos, conforme indicado na secção anterior, está ainda limitada ao montante segurado por nós relativamente aos danos que ocorreram, ao qual se adiciona o excedente que temos de pagar com base na apólice do seguro. Se, por qualquer motivo, não houver cobertura de seguro, a nossa responsabilidade será limitada ao valor da fatura da entrega, do qual fez parte o produto que causou o dano.
3. Caso o dano seja também atribuível a terceiros ou ao comprador, a nossa responsabilidade é sempre limitada à nossa participação direta na causa do dano.
4. O comprador irá indemnizar-nos no que respeita a reclamações de terceiros por danos pelos quais não somos responsáveis ou não seríamos responsáveis perante o comprador, com base nas disposições das secções anteriores deste artigo.
5. As limitações da nossa responsabilidade, conforme determinado nas secções anteriores deste artigo, não são válidas se os danos tiverem

sido causados por negligência grave ou intenção por parte da KOELN – Comércio de Eletrodomésticos, Unipessoal, Lda. ou dos seus supervisores ou subordinados.

6. Não nos responsabilizamos por danos causados pelo uso indevido do produto entregue, por parte do comprador ou de terceiros, pelo uso indevido do produto para uma finalidade diferente daquela para a qual o produto é normalmente usado no decorrer do comércio e para o qual o comprador o adquiriu, ou pelo não cumprimento dos avisos, instruções ou outras indicações fornecidas por nós. Se ocorrerem danos enquanto um produto fornecido por nós for usado de modo contrário à sua natureza, destino, finalidade habitual ou às nossas instruções, conforme mencionado na frase anterior, presume-se que o dano seja o resultado de uso inadequado, salvo evidências em contrário.
7. Não nos responsabilizamos pelas consequências de alterações nos modelos ou materiais que sejam feitas a pedido do comprador (independentemente de tal ter ocorrido em nome de terceiros) ou por problemas que surjam durante o uso (ou consequências do mesmo), instalação ou substituição dos produtos que entregámos, de acordo com um ensaio ou ensaios aprovados pelo comprador ou de acordo com as instruções emitidas por ou em nome do comprador.
8. Se, e na medida em que, o comprador tiver contratado um seguro contra qualquer um dos riscos associados ao(s) contrato(s), o mesmo deverá reivindicar qualquer dano ao abrigo desse seguro e indemnizar-nos relativamente às reivindicações de recuperação da seguradora.

Artigo 17.º Privacidade

1. Podemos processar os dados pessoais (dos funcionários e/ou clientes) do comprador, na aceção do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) para os fins da encomenda e/ou do contrato. Todos os dados pessoais são processados de acordo com a Declaração de Privacidade da KOELN – Comércio de Eletrodomésticos, Unipessoal, Lda. e as leis e regulamentos aplicáveis.

Artigo 18.º Força maior

1. Força maior significa qualquer circunstância ou evento, por ato ou omissão, não imputável a nós, incluindo caso fortuito ou de força maior por parte do fornecedor ao qual encomendámos os produtos vendidos por nós ao comprador, em resultado do ou da qual o cumprimento das nossas obrigações não pode ser razoavelmente exigido. As situações de força maior incluem, entre outras, mobilização, guerra, perigo de guerra, terrorismo, proibições de exportação, contingência ou outras medidas governamentais, greves, lock-outs e outras ações laborais, tumultos internos, obstrução de transporte, falta de meios de transporte terrestre, aéreo e marítimo ou acidentes que afetem serviços postais ou de transporte relevantes, incêndio, explosão, inundações, tempestades, terremotos, relâmpagos, epidemias ou outros desastres naturais, desastres nucleares, más colheitas, interrupções nos negócios, interrupções nas TIC e/ou computadores, acumulação de encomendas e, em geral, todas as circunstâncias que interrompem a regularidade da entrega a nós, bem como todas as outras causas que não estão sob o nosso controlo, bem como qualquer outra circunstância considerada de força maior nos termos da lei portuguesa.

2. Se, por motivos de força maior, não for possível entregar os produtos ou for apenas possível entregá-los parcialmente dentro do prazo de entrega acordado, temos o direito de resolver o contrato com o comprador total ou parcialmente através de uma simples comunicação ao comprador e sem intervenção judicial. Também temos o direito de invocar força maior se as circunstâncias que impedem o cumprimento (ou continuação do mesmo) das nossas obrigações surgirem após o dia em que as mesmas deveriam ter sido cumpridas. No caso de resolução (parcial) do contrato, conforme referido neste artigo, não somos obrigados a pagar uma compensação ao comprador.

3. Se os fornecedores em questão aumentarem os seus preços para contratos ainda em curso conosco com base nas circunstâncias anormais referidas neste artigo e/ou reclamarem

compensação adicional para expedição, prémios de seguro, etc., temos o direito de ajustar os nossos preços no(s) contrato(s) com o comprador ou reclamar uma compensação igual junto do nosso comprador. Nesse caso, o comprador terá o direito de cancelar ou resolver os contratos em questão (ou parte dos mesmos), desde que estes não tenham sido ainda executados e que sejamos notificamos de imediato, por escrito e, nesse caso, somente se e na medida em não formos obrigados a aceitar os produtos do nosso fornecedor.

4. Se, no momento da força maior tivermos cumprido parcialmente as nossas obrigações ou estivermos em condições de cumpri-las, temos o direito de faturar separadamente a parte da encomenda já executada ou a executar. O comprador é obrigado por lei a pagar essa fatura como se se tratasse de um contrato separado.

Artigo 19.º Legislação aplicável

1. Quaisquer litígios decorrentes de ou relacionados com os contratos concluídos por nós serão conduzidos pelo juiz competente do Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 8 do Artigo 13.º, todos os nossos contratos são regidos pela lei portuguesa.

Artigo 20.º Transmissão de Direitos e Obrigações

1. Temos o direito de transferir, ceder ou onerar a nossa posição contratual, subcontratar ou por qualquer outro meio dispor do contrato ou de quaisquer direitos ou obrigações dele decorrentes, em qualquer momento da sua vigência.

2. Nenhuma transferência, cessão ou oneração de tal posição, ou ato de disposição do contrato, poderá ter por efeito a limitação dos direitos legais do comprador ou reduzir ou limitar de qualquer modo, qualquer garantia prestada por nós.

Artigo 21.º Comunicações

1. Todas as comunicações devem ser efetuadas por escrito, mediante carta, fax, correio eletrónico e dirigidas para os endereços indicados.

2. O correio eletrónico será o contacto preferencial

para fins contratuais, e o comprador aceita este meio de comunicação por via eletrónica e reconhece que quaisquer contratos, avisos, informação e outras comunicações enviadas por via eletrónica satisfazem a exigência legal de que tais comunicações sejam feitas por escrito e consideram-se realizadas no dia do envio.

4. Não se consideram realizadas as comunicações cujo conteúdo não seja legível, desde que esse facto seja comunicado de imediato ao emitente.

Artigo 22.º Disposições legais

1. Todas e quaisquer questões deverão ser dirimidas com recurso às disposições legais relativas à operação, ao transporte e à segurança aplicáveis em Portugal à data em que o contrato for celebrado.

2. Se, entre a data de celebração do contrato e a entrega ou comissionamento dos produtos, entrarem em vigor disposições legais alteradas sobre as quais se sabe antecipadamente que entrarão em vigor antes da entrega, os bens em questão serão, se possível, adaptados de acordo com essas novas disposições. Quaisquer custos incorridos serão pagos pelo comprador.

Artigo 23.º Alterações aos Termos e Condições Gerais

Podemos alterar unilateralmente os Termos e Condições Gerais. Se alterarmos os Termos e Condições Gerais, informaremos o comprador sobre as alterações em tempo hábil e enviaremos os Termos e Condições Gerais alterados. Por exemplo, enviando os termos e condições gerais alterados para o endereço de e-mail do comprador que conhecemos. Haverá um período de pelo menos duas semanas entre a notificação e a entrada em vigor dos termos e condições gerais alterados.